



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.013, DE 28/12/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR (01) UM PROFESSOR DE ANOS INICIAIS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar (01) um professor de anos iniciais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos dos [art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal](#) e da [Lei Municipal nº 530](#), de 2003.

Art. 2º o contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme o disposto no [artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, será enquadrado conforme Lei Municipal nº 625, de 2003, Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela [Lei nº 1.944](#) de 2022, na forma determinada pelo [artigo 7º, inciso I, da Lei nº 530](#) de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda*